

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 08.352.421/0001-68 - 225-0866/0865/2232 - Caixa Postal, 09 - São Luís - Maranhão
CRIADA NOS TERMOS DA LEI N.º 4.400 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1981

RESOLUÇÃO Nº 060/87-CONSUN-UEMA

ALTERA RESOLUÇÃO Nº 054/87-CONSUN-UEMA

O REITOR PRO-TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o Artigo 16, Inciso XIV, do Regimento da UEMA e,

Considerando a Resolução nº 113/87-CEE que fixa o valor da 1ª se mestralidade de 1987,

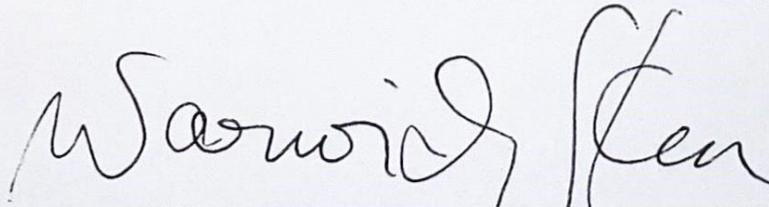
R E S O L V E, "AD-REFERENDUM".

Art. 1º - Alterar de Cz\$ 164,07 (cento e sessenta e quatro cruzados e se te centavos) para Cz\$ 272,24 (duzentos e e setenta e dois cr zados e vinte e quatro centavos), o valor da 1ª se mestralidade de 1987, resultante do acréscimo de 124% (cento e vinte e quatro por cento) sobre o valor fixado para o 2º semestre de 1986.

Parágrafo Único - O reajuste previsto neste artigo, resultará numa diferença de Cz\$ 108,17 (cento e oito cruzados e dezessete cr zados) em relação ao valor determinado pela Resolução nº 054/ 87 CONSUN-UEMA, que deverá ser pago até 25 de agosto de 1987.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, em São Luís, 31 de julho de 1987.



PROF. DR. WARWICK ESTEVAM KERR

Reitor Pró-Tempore da UEMA.

Universidade Estadual do Maranhão
A Resolução nº 060/87 foi referendada
pelo CONSUN
em sessão do dia 10/11/87